



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 038/2016
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	- 18 -
2. CONTEXTO.....	- 18 -
3. JUSTIFICATIVAS	- 20 -
4. OBJETIVOS.....	- 21 -
4.1 OBJETIVO GERAL	- 21 -
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	- 22 -
5. ÁREA DE ATUAÇÃO	- 22 -
6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA GERENCIADORA DE PROJETOS.....	- 23 -
6.1 ATIVIDADE 1: PLANO DE TRABALHO E PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	- 24 -
6.2 ATIVIDADE 2: ANÁLISE DOS PRODUTOS DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO	- 25 -
6.2.1. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS DO PMSB	- 25 -
6.3 ATIVIDADE 3: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS E SEMINÁRIOS	- 26 -
6.4 ATIVIDADE 4: REUNIÕES DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATADA E REPRESENTANTES DA AGB PEIXE VIVO	- 27 -
7. PREMISSAS DA CONTRATAÇÃO.....	- 28 -
8. PRODUTOS ESPERADOS E FORMA DE PAGAMENTO	- 28 -
9. PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO	- 30 -
10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	- 30 -
11. PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA	- 30 -
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	- 31 -
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	- 31 -
14. EMISSÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).....	- 32 -





LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Municípios cuja elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico deverá ser acompanhada pela empresa CONTRATADA - 23 -

Tabela 2 – Forma de pagamento à empresa contratada - 29 -

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGB Peixe Vivo – Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ANA – Agência Nacional de Águas

CBHSF – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

CCR – Câmaras Consultivas Regionais

CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos

GT-PMSB – Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saneamento Básico

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

TDR – Termo de Referência





1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais e a Política Nacional de Saneamento Básico. Um dos princípios fundamentais dessa Lei é a universalização dos serviços de saneamento básico, para que todos tenham acesso ao abastecimento de água com qualidade e em quantidade suficiente às suas necessidades, à coleta e tratamento adequados do esgoto e do lixo, e ao manejo correto das águas pluviais.

O saneamento básico pode ser entendido como o conjunto dos serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) tem por objetivo apresentar o diagnóstico e prognóstico do saneamento básico no território do município para, a partir daí, definir o planejamento para o setor. Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao saneamento, especificamente no que se refere ao abastecimento de água em quantidade e qualidade, esgotamento sanitário, a coleta, tratamento e disposição final adequada dos resíduos sólidos, bem como a drenagem das águas pluviais.

Em virtude da importância do planejamento como ferramenta de gestão, os planos de saneamento devem ser confeccionados de forma a permitir organizar previamente as atividades futuras com base no conhecimento do passado. Portanto, é primordial que seja realizado um acompanhamento técnico da elaboração desses Planos Municipais de Saneamento Básico.

2. CONTEXTO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados, no todo ou em parte, na bacia; dos usuários; e entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia.

As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva, formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além desses, devido à extensão da bacia, há os coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCR) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e os coordenadores das CCR compõem a Diretoria Colegiada do comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada três anos, por eleição direta do plenário.

O CBHSF possui também Câmaras Técnicas, que examinam matérias específicas, de cunho técnico-





científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões do plenário. Essas câmaras são compostas por especialistas indicados por membros titulares do comitê.

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Além de comitês estaduais mineiros, a AGB Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sendo atualmente, também, a Agência desta importante bacia do cenário Nacional.

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos aprovou, em 2010, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos encaminhada pelo CBHSF (Resolução CNRH Nº 108). Neste ano o CBHSF indica a AGB Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Bacia do rio São Francisco – Deliberação CBHSF Nº 47 – e na Deliberação CBHSF Nº 49 o comitê aprova a minuta do Contrato de Gestão entre a AGB Peixe Vivo e a ANA. Na sequência o CNRH aprova a indicação da AGB Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Águas do São Francisco (Resolução CNRH Nº 114).

Durante o período de amadurecimento do CBHSF, entre os anos de 2001 a 2011, foi percebido que os projetos ligados ao programa de revitalização do rio São Francisco não atendiam às expectativas da maioria de seus membros. Daí, muitas deliberações do CBHSF foram criadas com objetivos, métodos e critérios que incorporassem o desejo dos membros do CBHSF; o que foi um sucesso, se observado o resultado destas deliberações, pois de fato estes projetos partem do seio das CCR.

Em consonância com as maiores carências da Bacia, o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF aprovou e divulgou a Carta de Petrolina em 7 de julho de 2011, onde são propostas Metas Prioritárias, otimizando recursos financeiros existentes e programados, envolvendo a União e entes federados integrantes da bacia hidrográfica e o CBHSF.

Os signatários da Carta de Petrolina consideraram “fundamental o estabelecimento de compromissos objetivos” com a continuidade dos esforços já realizados em prol da revitalização da bacia do rio São Francisco, com melhoria da qualidade de vida de seus povos, avocando as seguintes metas: “I - Água para Todos”, “II - Saneamento Ambiental”, III – Proteção e Conservação de Mananciais. Sendo assim, os Planos Municipais de Saneamento Básico estão inseridos nas Metas contidas na Carta de Petrolina, assinada e assumida pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O processo de atualização do Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco foi iniciado ao final de 2014, com a contratação de empresa consultora realizada pela AGB





Peixe Vivo. Um dos setores foco do CBHSF durante o processo de atualização é o saneamento básico, dada a sua indiscutível importância na qualidade hidroambiental.

Durante o ano de 2015 foram realizadas oficinas de consulta direcionadas ao setor de saneamento nos municípios de Montes Claros - MG, Betim - MG, Canindé de São Francisco - SE e Juazeiro - BA. Nas consultas, puderam ser obtidas informações para a consecução das atividades de diagnóstico técnico e participativo da Bacia, incluindo contribuições de técnicos especializados e outros membros da comunidade em geral.

Os trabalhos de diagnóstico da bacia, realizados nos anos de 2014 e 2015, mostram que há uma sensação latente da grande deficiência da prestação de serviços de saneamento básico em toda a extensão da Bacia, até mesmo nas regiões com maior desenvolvimento econômico, principalmente devido à carência de serviços de esgotamento sanitário e de coleta e destinação de resíduos sólidos, o que ocasiona o comprometimento dos serviços de abastecimento de água.

3. JUSTIFICATIVAS

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, estabeleceu por meio da Deliberação CBHSF nº 03, de 03 de outubro de 2003, as diretrizes para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 07, de 29 de julho de 2004, aprovou o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco cuja síntese executiva, com apreciações das deliberações do CBHSF aprovadas na III Reunião Plenária de 28 a 31 de julho de 2004, foi publicada pela Agência Nacional de Águas no ano de 2005 (ANA, 2005).

A Deliberação CBHSF nº 14, de 30 de julho de 2004, estabeleceu o conjunto de intervenções prioritárias para a recuperação e conservação hidroambiental na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, como parte integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, propondo ainda a integração entre o Plano da Bacia e o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 15, de 30 de julho de 2004, estabeleceu o conjunto de investimentos prioritários a serem realizados na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no período 2004 - 2013, como parte integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 16, de 30 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Rio São Francisco recomenda que, os recursos financeiros arrecadados sejam aplicados de acordo com o programa de investimentos e Plano de Recursos Hídricos, aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica.

A Deliberação CBHSF nº 40, de 31 de outubro de 2008, aprovou o mecanismo e os valores da cobrança (anexo II, aprovado em 06 de maio de 2009) pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.





O Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CNRH nº 108, de 13 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2010, aprovou os valores e mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 91, de 15 de setembro de 2016, aprovou a atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco para o período de 2016 a 2025, indicando que investimentos em ações voltadas para o saneamento dos municípios integrantes da bacia são prioritários.

Por meio da Deliberação CBHSF nº 88, de 10 de dezembro de 2015, o CBHSF aprovou o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio São Francisco a serem aplicados entre os anos de 2016 a 2018.

No Plano de Aplicação Plurianual consta a relação de ações a serem executadas com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, dentre as quais devem estar incluídas aquelas ações relativas à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (item II.1.1 - da Componente 2 - Ações de Planejamento).

Proporcionar a todos o acesso universal ao saneamento básico com qualidade, equidade e continuidade pode ser considerado como uma das questões fundamentais relativas à saúde pública, e tais questões são postas como desafio para as políticas sociais. Este desafio coloca a necessidade de se buscar as condições adequadas para a gestão dos serviços de saneamento básico.

A falta de ações sistemáticas e contínuas de planejamento, fiscalização e de políticas sociais efetivas indica a necessidade de atenção especial do poder público, pois as populações alocadas nas áreas urbanas e rurais, em geral, têm acesso aos serviços em condições nem sempre satisfatórias.

Assim, está previsto nesse Ato Convocatório a contratação de uma empresa especializada para assessorar à AGB Peixe Vivo no processo de acompanhamento das diversas etapas e atividades inerentes à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

Diante do elevado número de Planos Municipais de Saneamento Básico, contratados para 42 municípios distribuídos por toda a extensão da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, esta contratação é justificada pelo alto valor a ser agregado a estes Planos e em compromisso com a qualidade esperada durante a sua elaboração, evitando a ocorrência de prejuízos decorrentes da má qualidade dos serviços previstos. Considerando também o baixo número de funcionários que compõe a equipe técnica da AGB Peixe Vivo e as limitações para realizar um acompanhamento eficaz de todos os PMSB contratados, novamente justifica-se a contratação de uma empresa por meio deste Ato Convocatório que irá dedicar-se exclusivamente ao acompanhamento dos 42 PMSB em fase de elaboração, repassando à AGB Peixe Vivo as informações necessárias para as tomadas de decisão.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

O presente Termo de Referência (TDR) tem como objetivo a definição de termos para a contratação de empresa especializada para fornecer assessoramento técnico operacional à AGB Peixe





Vivo no processo de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico de municípios localizados na bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acompanhar o desenvolvimento das diversas etapas para construção dos PMSB contratados pela AGB Peixe Vivo, na bacia do Rio São Francisco, buscando facilitar o entendimento e otimizar a interlocução entre o Poder Público Municipal e a empresa consultora contratada pela AGB Peixe Vivo para a sua execução;
- Participar das reuniões, oficinas, e audiências previstas no processo de elaboração dos PMSB;
- Apoiar, quando couber, as várias atividades para execução dos trabalhos;
- Dirimir possíveis impasses de ordem técnica que surjam ao longo do processo de elaboração dos PMSB, visando garantir a fluência e celeridade das atividades contratadas;
- Promover reuniões e visitas aos municípios para auxiliar e facilitar o desenvolvimento dos serviços e de outras eventuais demandas;
- Acompanhar a execução dos serviços em relação ao cronograma físico-financeiro dos respectivos Planos de Trabalho aprovados pela AGB Peixe Vivo;
- Verificar o conteúdo dos produtos contratados pela AGB Peixe Vivo, em relação às especificações técnicas;
- Analisar e subsidiar a validação dos planos apresentados pelas empresas consultoras contratadas pela AGB Peixe Vivo, com vistas à sua aprovação;
- Garantir, se necessário, a viabilização de reuniões localizadas, como forma de promover ajustes nos produtos intermediários;
- Elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos a respeito da elaboração dos PMSB; e
- Dar suporte aos municípios na implementação do arranjo institucional e dos mecanismos de controle social propostos, visando à sua efetividade.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

A empresa CONTRATADA por meio deste Ato Convocatório ficará responsável por assessorar tecnicamente a AGB Peixe Vivo no processo de elaboração de 42 (quarenta e dois) PMSB desenvolvidos por outras empresas contratadas pela AGB Peixe Vivo, em municípios localizados na bacia hidrográfica do Rio São Francisco. Tais municípios foram agrupados e os respectivos PMSB foram contratados pela AGB Peixe Vivo por meio de 8 (oito) Atos Convocatórios distintos, conforme apresentado na Tabela 1.





Tabela 1 – Municípios cujo processo de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico deverá ser acompanhado pela empresa CONTRATADA

Região Fisiográfica	Ato Convocatório*	Nº de municípios	Municípios
Alto	023/2016	5	Piedade dos Gerais-MG, Piracema-MG, São José da Lapa-MG, Serra da Saudade-MG e Felixlândia-MG
São Francisco	024/2016	4	Jaíba-MG, Matias Cardoso-MG, Ponto Chique-MG e São Romão-MG
Médio	025/2016	6	Bom Jesus da Lapa-BA, Ibotirama-BA, Jaborandi-BA, Santa Maria da Vitória-BA, São Félix do Coribe-BA e Xique-Xique-BA
São Francisco	026/2016	7	Remanso-BA, Itaguaçu da Bahia-BA, Presidente Dutra-BA, América Dourada-BA, Canarana-BA, Lapão-BA, Mulungu do Morro-BA
Submédio	027/2016	4	Abaré-BA, Chorrochó-BA, Lagoa Grande-PE e Macururé-BA
São Francisco	028/2016	4	Floresta-PE, Glória-BA, Rodelas-BA e Tacaratu-PE
Baixo	029/2016	6	Canindé de São Francisco-SE, Delmiro Gouveia-AL, Jeremoabo-BA, Maravilha-AL, Paulo Afonso-BA, Piranhas-AL
São Francisco	030/2016	6	Feliz Deserto-AL, Major Isidoro-AL, Pacatuba-SE, Penedo-AL, Piaçabuçu-AL, Santana do Ipanema-AL
Total	-	42	-

* Atos Convocatórios publicados pela AGB Peixe Vivo no âmbito do contrato de Gestão Nº 014/ANA/2010.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA GERENCIADORA DE PROJETOS

Os trabalhos a serem desenvolvidos pela empresa contratada foram divididos em 4 (quatro) atividades, conforme mostrado a seguir:

- Atividade 1: Plano de trabalho e Padronização dos documentos técnicos;
- Atividade 2: Análise dos produtos dos Planos Municipais de Saneamento;
- Atividade 3: Participação em audiências públicas, reuniões e seminários;





- Atividade 4: Reuniões de alinhamento com representantes da AGB Peixe Vivo.

6.1 ATIVIDADE 1: PLANO DE TRABALHO E PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A contratada deverá, no início da contratação, se reunir com a equipe técnica da AGB Peixe Vivo e representantes do CBH São Francisco. Nesta reunião, a empresa deverá apresentar sua metodologia de trabalho e suas estratégias de atuação a fim de concluir a execução das etapas de trabalhos de forma satisfatória. Essa reunião ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a contratação dos serviços em local e horário a serem confirmados posteriormente.

A reunião também será preponderante para que sejam esclarecidas e delineadas estratégias e meios de intercomunicação e a partir daí, definir o nivelamento de ideias para que a execução do Contrato ocorra conforme atesta o escopo deste TDR.

A AGB Peixe Vivo poderá requerer alterações no Plano de Trabalho da contratada, caso esta considere necessário, para a sua aprovação.

Esse Plano de Trabalho deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- Introdução e Contextualização;
- Justificativa dos serviços a serem executados;
- Metodologia a ser adotada para o desenvolvimento dos trabalhos e avaliação dos Produtos que compõe os PMSB;
- Quantificação dos serviços a serem executados;
- Definição das responsabilidades de todos agentes envolvidos no processo;
- Fluxogramas contendo fatores dificultadores e facilitadores, nas respectivas etapas dos trabalhos;
- Cronograma de execução.

Nessa etapa da atividade 1, a empresa contratada também deverá apresentar modelos de relatórios, ofícios e pareceres que serão usados como padrão para a confecção dos documentos técnicos.

A contratada deverá apresentar, então, 2 (dois) modelos de documentos, sendo eles:

1. Modelo de parecer técnico de análise de produto;
2. Modelo de relatório de participação em reuniões/audiências/seminários;

Os modelos apresentados deverão ser avaliados pela contratante, estando sujeitos à aprovação. Caso seja necessário, será agendada uma reunião de alinhamento dos modelos de documentos técnicos, entre representantes da AGB Peixe Vivo e a contratada.

O Plano de Trabalho deverá ser entregue dentro do prazo de 15 dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.





6.2 ATIVIDADE 2: ANÁLISE DOS PRODUTOS DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

De acordo com os Atos Convocatórios publicados pela AGB Peixe Vivo para “Contratação de empresa especializada para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico”, os PMSB devem apresentar 06 (seis) produtos, de forma a consolidar as atividades executadas em cada etapa do trabalho, sendo eles definidos a seguir:

PRODUTO 01: Plano de Trabalho, Programa de Mobilização Social e Programa de Comunicação do PMSB para o Município;

PRODUTO 02: Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico;

PRODUTO 03: Prognósticos, Programas, Projetos e Ações;

PRODUTO 04: Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática do PMSB, e Ações para Emergências e Contingências;

PRODUTO 05: Termo de Referência para a Elaboração do Sistema de Informações Municipal de Saneamento Básico;

PRODUTO 06: Relatório Final do PMSB - Documento Síntese.

A empresa consultora contratada pela AGB Peixe Vivo para a elaboração do PMSB deve apresentar um cronograma de entrega dos produtos, respeitando a sequência numérica que identifica cada um deles. Assim, o primeiro produto a ser entregue é o PRODUTO 01 e o último é o PRODUTO 06.

6.2.1. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS DO PMSB

Caberá à empresa contratada analisar formal e tecnicamente os produtos 02 a 06 referentes aos PMSB encaminhados pela AGB Peixe Vivo em formato digital.

Para avaliar os produtos que compõe o PMSB, a contratada deverá basear-se nos Termos de Referência, contidos nos Atos Convocatórios, que originaram as respectivas contratações para a elaboração dos PMSB, por parte da AGB Peixe Vivo. Também deverão ser consideradas as informações constantes nos Planos de Trabalho (Produto 1), elaborados pelas empresas vencedoras dos certames para a elaboração dos PMSB, logo no início dos trabalhos.

A contratada deverá, portanto, realizar as seguintes atividades:

- Realizar a análise formal e técnica dos produtos, separadamente:

A **análise formal** verifica, principalmente, a estruturação do trabalho, considerando sua formatação e a lógica sequencial da itemização adotada.

Já a **análise técnica** engloba a verificação de todos os dados, cálculos, constatações, tabelas, figuras e gráficos; a conformidade das informações com suas respectivas fontes; e a avaliação se o conteúdo está satisfatório para cumprir com a finalidade do produto e englobar o escopo do Termo de Referência.

- Emitir um parecer técnico a respeito das análises realizadas.





Após a realização das análises e emissão de parecer técnico para cada um dos produtos avaliados, caso o mesmo precise de ajustes, o responsável técnico da empresa contratada, deverá solicitar que as correções sejam realizadas pela empresa responsável pela confecção dos produtos. Além disso, na conclusão do **parecer técnico parcial** deverá ser explicitado que o produto em análise necessita de ajustes ou foi reprovado.

As solicitações ou comunicações com a empresa responsável pela confecção dos produtos, relacionadas à cobrança de eventuais ajustes, deverá ser feita sempre através da AGB Peixe Vivo, a quem caberá emitir, a partir de demanda da contratada, advertências e outros dispositivos contratuais para que as correções sejam realizadas a contento e tempestivamente.

Essa etapa de avaliação dos produtos intermediários terá duração máxima de 10 (dez) dias para cada produto analisado, sendo contados a partir do dia do recebimento do produto pela contratada.

A empresa contratada, ao considerar que os produtos analisados estão aptos para aprovação, deverá entregar à AGB Peixe Vivo o **parecer técnico final** que subsidiou essa tomada de decisão, sendo indicada nesse parecer, a sugestão pela aprovação, para que assim, a Diretoria Técnica possa validar e formalizar a aprovação.

Cabe ressaltar que, somente após a execução de todas as correções e ajustes necessários e autorização da AGB Peixe Vivo é que o Produto do PMSB em análise será aprovado. O prazo máximo para aprovação do produto final não deverá extrapolar 30 (trinta) dias, sendo contados a partir do dia do recebimento do produto pela contratada.

6.3 ATIVIDADE 3: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS E SEMINÁRIOS

A Lei Federal nº 11.445/2007 determina que as propostas dos planos de saneamento deverão ser amplamente divulgadas, inclusive com a realização de audiências públicas, sendo assim, a gerenciadora contratada deverá realizar visitas aos municípios para os quais está sendo elaborado o PMSB, em pelo menos cinco momentos diferentes, sendo eles:

- **Apresentação do Plano de Trabalho para o Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saneamento Básico (GT-PMSB):** a fim conhecer a metodologia de trabalho, estratégias de atuação e o cronograma de execução do PMSB, proposto pela empresa responsável pela elaboração dos respectivos Planos. Neste momento, os técnicos da empresa contratada por meio deste Ato Convocatório deverão estar atentados às expectativas apresentadas pelos stakeholders em relação ao processo de elaboração dos PMSB e, se necessário, opinar sobre as estratégias traçadas e meios de intercomunicação.
- **Apresentação da versão preliminar do Diagnóstico (Produto 2 do PMSB) para o GT-PMSB:** conforme definido no Termo de Referência elaborado pela AGB Peixe Vivo para contratação da empresa consultora responsável pela elaboração do PMSB deverá ser realizada uma reunião para apresentação da versão preliminar do Diagnóstico, devendo um representante da equipe da gerenciadora contratada comparecer a essa reunião e verificar as sugestões apresentadas pelo GT-PMSB.





- **Audiência Pública para apresentação do Diagnóstico para a população local:** conforme definido no Termo de Referência elaborado pela AGB Peixe Vivo para contratação da empresa consultora responsável pela elaboração do PMSB deverá ser realizada uma audiência pública para a divulgação do Diagnóstico para a comunidade e demais envolvidos. Um representante da equipe da gerenciadora contratada deverá comparecer a esse evento, avaliando as sugestões dos participantes e mediando conflitos, se necessário.
- **Apresentação da versão preliminar do Prognóstico, Programas, Projetos e Ações (Produto 3 do PMSB) para o GT-PMSB:** conforme definido no Termo de Referência elaborado pela AGB Peixe Vivo para contratação da empresa consultora responsável pela elaboração do PMSB deverá ser realizada uma reunião para apresentação da versão preliminar do Produto 3, devendo um representante da equipe da gerenciadora contratada comparecer a essa reunião e verificar as sugestões apresentadas pelo GT-PMSB.
- **Audiência Pública para apresentação do Prognóstico, Programas, Projetos e Ações do PMSB para a população local:** conforme definido no Termo de Referência elaborado pela AGB Peixe Vivo para contratação da empresa consultora responsável pela elaboração do PMSB deverá ser realizada uma audiência pública para a divulgação dos programas e ações propostos no PMSB para a comunidade e demais envolvidos. Um representante da equipe da gerenciadora contratada deverá comparecer a esse evento, avaliando as sugestões dos participantes e mediando conflitos, se necessário.

As reuniões e audiências públicas serão realizadas nos municípios listados na Tabela 1 deste Termo de Referência.

A participação nessas reuniões para cada um dos 42 (quarenta e dois) municípios deverá ser documentada e apresentada pela contratada à AGB Peixe Vivo em formato de relatório, contendo registro fotográfico com informações do nome, do local, e a data em que foram registradas, conforme modelo de documento técnico previamente definido. **Tais relatórios não serão passíveis de pagamento por parte da AGB Peixe Vivo.**

6.4 ATIVIDADE 4: REUNIÕES DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATADA E REPRESENTANTES DA AGB PEIXE VIVO

A contratada e representantes da AGB Peixe Vivo farão reuniões periódicas para discutir assuntos relacionados aos serviços prestados pela contratada. As reuniões serão solicitadas conforme a necessidade e poderão ser requeridas tanto pela contratante quanto pela contratada, sendo imprescindível prévio agendamento com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

Nas reuniões agendadas a contratada deverá apresentar para a AGB Peixe Vivo um resumo dos serviços executados, englobando as análises de produtos e visitas técnicas, preferencialmente utilizando recursos multimídia, como apresentações de slides.

Estas reuniões ocorrerão na sede da AGB Peixe Vivo, em Belo Horizonte.





7. PREMISSAS DA CONTRATAÇÃO

Somente poderão participar deste certame empresas que **não** estejam prestando serviços à AGB Peixe Vivo, pertinentes a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico referentes ao Contrato de Gestão ANA/014/2010, cujos Atos Convocatórios foram discriminados na Tabela 1.

8. PRODUTOS ESPERADOS E FORMA DE PAGAMENTO

Inicialmente, a contratada deverá entregar o Produto 1 em até **15 (quinze) dias** após a emissão da Ordem de Serviço, que constará de:

- um **Plano de Trabalho**, no formato de um Relatório Técnico descrevendo a metodologia de trabalho a ser adotada para a execução dos serviços; e
- **Modelos de documentos técnicos** que serão usados como padrão para a avaliação dos Produtos.

Os outros Produtos corresponderão à entrega dos **Pareceres Técnicos Finais** de análise dos Produtos 02 (Diagnóstico), 03 (Prognósticos, Programas, Projetos e Ações), 04 (Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática do PMSB, e Ações para Emergências e Contingências), 05 (Termo de Referência para a Elaboração do Sistema de Informações Municipal de Saneamento Básico) e 06 (Relatório Final do PMSB - Documento Síntese) para cada um dos 42 Planos Municipais de Saneamento Básico avaliados.

Estes **Pareceres Técnicos Finais serão pagos individualmente**, ou seja, para cada Produto aprovado em cada município. Os pagamentos serão realizados conforme os percentuais apresentados na Tabela 2, onde é possível observar que:

- ✓ A entrega do **Plano de Trabalho (Produto 1)**, aprovado pela AGB Peixe Vivo, corresponde à 5% do valor global do Contrato.
- ✓ A entrega dos **42 Pareceres Técnicos Finais de Aprovação do Produto 2** (Diagnóstico do PMSB), aprovados pela AGB Peixe Vivo, correspondem à 30% do valor global do Contrato.
- ✓ A entrega dos **42 Pareceres Técnicos Finais de Aprovação do Produto 3** (Prognósticos, Programas, Projetos e Ações), aprovados pela AGB Peixe Vivo, correspondem à 25% do valor global do Contrato.
- ✓ A entrega dos **42 Pareceres Técnicos Finais de Aprovação do Produto 4** (Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática do PMSB, e Ações para Emergências e Contingências), aprovados pela AGB Peixe Vivo, correspondem à 10% do valor global do Contrato.
- ✓ A entrega dos **42 Pareceres Técnicos Finais de Aprovação do Produto 5** (Termo de Referência para a Elaboração do Sistema de Informações Municipal de Saneamento Básico), aprovados pela AGB Peixe Vivo, correspondem à 10% do valor global do Contrato.
- ✓ A entrega dos **42 Pareceres Técnicos Finais de Aprovação do Produto 6** (Relatório Final





do PMSB - Documento Síntese), aprovados pela AGB Peixe Vivo, correspondem à 20% do valor global do Contrato.

Tabela 2 – Forma de pagamento à empresa contratada

Produto	Descrição	Nº de pareceres	% individual (referente à entrega de cada parecer)*	% por produto*
Produto 1	Plano de Trabalho	-	-	5%
Produto 2	Parecer Técnico Final de Análise do Produto 2 do PMSB	42	0,714%	30%
Produto 3	Parecer Técnico Final de Análise do Produto 3 do PMSB	42	0,595%	25%
Produto 4	Parecer Técnico Final de Análise do Produto 4 do PMSB	42	0,238%	10%
Produto 5	Parecer Técnico Final de Análise do Produto 5 do PMSB	42	0,238%	10%
Produto 6	Parecer Técnico Final de Análise do Produto 6 do PMSB	42	0,476%	20%
Total		210	-	100%

* Todos os percentuais de pagamento apresentados são relativos ao valor global do Contrato.

Ressalta-se que para um mesmo município os Pareceres Técnicos Finais somente serão pagos pela AGB Peixe Vivo à Contratada respeitando a sequência dos Produtos. Por exemplo, para o município de Piracema/MG, o Parecer Técnico Final de Aprovação do Produto 3 somente será pago se, para este mesmo município o Parecer Técnico Final de Aprovação do Produto 2 já tiver sido entregue e aprovado pela AGB Peixe Vivo. Da mesma forma, o pagamento do Parecer Técnico Final de Aprovação do Produto 4 de Piracema/MG somente será cabível caso o Parecer Técnico Final de Aprovação do Produto 3 deste município já tiver sido entregue e aprovado pela AGB Peixe Vivo, e assim por diante.

As despesas relativas às viagens necessárias e despesas decorrentes da execução do Contrato (passagens terrestres e aéreas, chamadas interurbanas, traslado, hospedagem, alimentação, inclusive impostos e obrigações fiscais devidas, etc.) serão arcadas pela CONTRATADA, devendo estar contidas na proposta financeira a ser apresentada.

O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até **15 (quinze) dias** após a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a apresentação de documentação fiscal, que deverá ser





emitida somente após a aprovação dos produtos pela Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo.

O pagamento será efetuado pela AGB Peixe Vivo, com recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco inscritos no Plano de Aplicação vigente, e provenientes do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, firmado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a AGB Peixe Vivo.

O valor global estimado para a execução dos serviços de acompanhamento técnico da elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico no âmbito da bacia hidrográfica do Rio São Francisco é correspondente à quantia de **R\$ 905.005,64**.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Considerando que existe simultaneidade de ações no decorrer do processo de elaboração e aprovação dos Produtos que compõe os PMSB, o prazo de execução deste Contrato está previsto para **14 (quatorze) meses** e todos os Produtos previstos deverão ser entregues no decorrer deste prazo.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Produtos a serem entregues são aqueles descritos e relacionados no item 8 deste TDR.

Todos os produtos especificados no presente TDR deverão ser redigidos na língua portuguesa, de forma clara, utilizando linguagem formal e atentando para o perfeito atendimento das normas gramaticais e ortográficas. A formatação dos documentos deverá ser realizada conforme orientações do Guia de Elaboração de Documentos da AGB Peixe Vivo, disponível no seguinte link: <http://www.agbpeixevivo.org.br/images/2014/AGB/Guia%20de%20Elaboracao%20de%20Documento%20GED.pdf>.

Os Produtos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sob a forma de minuta e, uma vez aprovados pela Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo, deverão ser apresentados em sua forma definitiva em 02 (duas) cópias impressas e (01) uma cópia em CD-ROM.

11. PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA

A empresa ou entidade que se habilitar à execução dos trabalhos especificados no presente TDR deverá comprovar capacidade de desenvolver trabalhos de consultoria e assessoria na área de saneamento básico, através de seu ato constitutivo. Deverá dispor de técnicos especializados e capacitados para a tarefa, com comprovação conforme previsto no edital do processo de seleção.

Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a contratada mobilize uma **EQUIPE CHAVE MÍNIMA**, composta por profissionais que deverão atuar proporcionalmente às demandas requeridas para cumprimento dos escopos dos respectivos produtos e que apresentem os seguintes perfis:

- 01 (um) profissional formado no mínimo há 10 (dez) anos na área de Engenharia e/ou áreas afins (desde que possua a devida atribuição técnica regulamentada por seu respectivo conselho de classe para execução dos serviços) e com **experiência em elaboração ou**





desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovada por meio de atestados técnicos;

- 01 (um) profissional formado no mínimo há 10 (dez) anos na área de Engenharia e/ou áreas afins (desde que possua a devida atribuição técnica regulamentada por seu respectivo conselho de classe para execução dos serviços) e com **experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos relativos à coleta, manejo e disposição de resíduos sólidos urbanos, comprovada por meio de atestados técnicos;**
- 01 (um) profissional formado no mínimo há 10 (dez) anos em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e com **experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, comprovada por meio de atestados técnicos.**

A contratada não poderá apresentar o mesmo profissional, para mais de uma atividade.

Ressalta-se que a Equipe Mínima de profissionais requerida é de 03 (três) membros e todos devem ter disponibilidade para viagens.

Também será permitido apresentar mais de um profissional, visando ampliar a possibilidade de maior participação de especialistas por tema, observando-se o quantitativo de horas previsto em sua proposta técnica. A contratada deverá, entretanto, indicar em sua proposta qual o profissional deverá ser considerado para obtenção da pontuação que irá compor a Nota da Proposta Técnica.

Os profissionais que compõem a Equipe Chave mínima devem apresentar a devida comprovação da qualificação necessária à condução dos trabalhos objeto da contratação e comprovar registro e regularidade no correspondente órgão regulador da profissão, quando pertinente.

Apresentando-se a necessidade de substituição de profissional alocado no projeto, por iniciativa da AGB Peixe Vivo, deverá ser indicado pela contratada, um substituto que tenha o nível de experiência e qualificação técnica igual ou superior ao profissional substituído.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato;
- Fornecer informações à Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados;
- Comparecer às reuniões previamente agendadas, munido de informações sobre o andamento dos Produtos em elaboração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar documentos e informações úteis à execução dos serviços contratados, conforme especificado neste Termo de Referência;





- Realizar os pagamentos relativos aos Produtos entregues e aprovados, conforme estipulado no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste TDR e Cláusulas Contratuais pertinentes.

14. EMISSÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

A Contratada poderá solicitar a emissão de Atestado de Capacidade Técnica referente à execução do trabalho contratado que somente será emitido após a finalização exitosa do Contrato e assinatura do respectivo Termo de Recebimento e Quitação.

Os atestados deverão conter apenas os profissionais cujos nomes forem incluídos na fase de apresentação da Proposta Técnica, como parte integrante da equipe chave ou equipe de apoio, respeitando as respectivas funções ou cargos para os quais os profissionais foram alocados.

Acerca das atividades, serão atestadas somente aquelas discriminadas neste Termo de Referência, de forma sucinta.

O Atestado que poderá ser emitido conterá os itens, conforme modelo a ser fornecido pela AGB Peixe Vivo:

- ✓ Contrato nº
- ✓ Objeto:
- ✓ Prazo:
- ✓ Período:
- ✓ Percentual contratual realizado:
- ✓ Valor do Contrato:
- ✓ Licitação: Ato Convocatório nº
- ✓ Responsável Técnico:
- ✓ Equipe-Chave:
- ✓ Equipe de Apoio:
- ✓ Serviços/Produtos desenvolvidos de forma sucinta com seus respectivos quantitativos.

Para trabalhos cujo objeto contratado requeira a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional, a mesma deverá ser apresentada pela CONTRATADA logo após a assinatura do Contrato com a AGB Peixe Vivo, sendo o pagamento do Primeiro Produto condicionado à apresentação desta ART.

